

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº761/2008

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº666/2005, QUE INSTITUIU A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Lei Municipal Nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005, alterada em face da alteração do artigo 9º, Seção I - Do Gabinete do Prefeito e inclusão do artigo 14-A, nos termos que se seguem:

**Seção I
Do Gabinete Do Prefeito**

I- ...

VI - Assistente de Gabinete.

Art. 14-A – Assistente de Gabinete

I- auxiliar no controle de pessoas para audiência com o Prefeito, realizar buscas de documentos e levantamentos de interesse do Prefeito;

II- Controlar os compromissos da agenda do Prefeito;

III- auxiliar na distribuição e entrega de correspondência;



IV- copiar documentos de interesse do Gabinete e outros;

V- Fazer o atendimento e controle de telefone;

VI- Fazer o atendimento na recepção do Gabinete;

V- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da lei permanecem inalterados, ficando autorizado ao Chefe do Executivo a proceder as alterações e republicação da Lei nº666, de 12 de dezembro de 2005, com as modificações desta.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de abril de 2008


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

ANEXO II – CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL		CC-1	
PROCURADOR GERAL		CC-1	
CHEFE DE GABINETE		CC-2	
GERÊNCIA		CC-2	
COORDENAÇÃO		CC-3	
MOTORISTA DE GABINETE		CC-4	
SUPERVISORA DE CRECHE		CC-5	
ASSISTENTE DE GABINETE	02	CC-6	680,00

